



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG CNPJ:
18.132.464/0001-17 - Telefax: (32) 3555-1152 / 3555-1211



LEI Nº 1371/2023

**“AUTORIZA O EXECUTIVO CONCEDER
SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeitura Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, por meio dos representantes do povo aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção social, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o fim do exercício de 2023, ao Hospital São João Batista do Município de Visconde do Rio Branco –MG, sendo o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Os recursos de que se trata esta lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 3º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida.

Parágrafo único – A entidade que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo, ou que não prestar conta, não poderá ser contemplada com novas subvenções e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 4º Demais disposições sobre a presente subvenção serão estabelecidas no termo a ser firmado entre as partes, atendendo às determinações da legislação pertinente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coimbra, 02 de junho de 2023

Maurílio Dias Massensini
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Coimbra
Publicado no Quadro de Avisos
Em: 02/06/2023
Ass: Magna C. Barbosa Ázar
Matricula: 100323